



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

REQUERIMENTO N° 68/2021

SENHOR PRESIDENTE

Considerando as normas do Código de Trânsito em seu Art. 95 - nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Considerando ainda que o § 1º do Artigo 95 do Código de Trânsito diz que a obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Considerando que este vereador foi indagado por munícipes que reclamam de constantes interrupções do trânsito realizado pela empresa BRK sem qualquer placa de comunicação alertando sobre a obra e indicando caminhos alternativos.


Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- A empresa BRK vem solicitando permissão a Secretaria de Mobilidade Urbana para interrupção do trânsito para execução de serviços durante o horário comercial?

2- Em caso positivo ao item 1, encaminhar cópia das solicitações e permissões para execução do trabalho.

3- A Secretaria de Mobilidade Urbana e Agência Reguladora cada uma dentro de suas respectivas atribuições têm acompanhado se a empresa vem executando as normas de trânsito no seu art. 95 e parágrafos, principalmente no que diz respeito a placas indicando interrupção do trânsito e rotas alternativas.

Plenário Syrio Ignátios, 18 de fevereiro de 2021.


João Lázaro Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

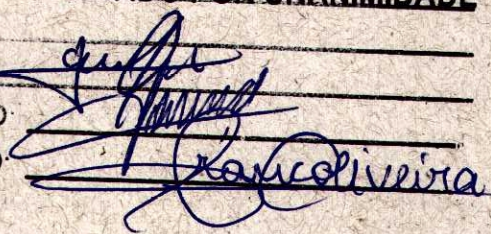
REALIZADA EM: 22/02/2021

DESPACHO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO


The image shows three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The first signature is for the President, the second for the 1st Secretary, and the third for the 2nd Secretary. The signature for the 2nd Secretary is clearly legible as 'Francoliveira'.